



## **TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS.**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO**, com sede no Loc. Torto, S/N, CEP 62.050-070, bairro Olho Dagua, Sobral-CE, representada por sua presidente a **Sra. MARIA DA SILVA LIMA**, Brasileira, casada, residente no distrito de São José de Torto, portadora do RG:1.200.348-SSP-CE, CPF 146.013.383-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o segundo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº **0205/2019-SMS**, proveniente da dispensa de licitação nº 029/2019-SMS, conforme processo nº **P158996/2021**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº **0205/2019-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº **0205/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 15/08/2021 a 14/08/2022.

### **CLAUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

*MSO*      *HA*



### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral sob nº **0701.10.301.0072.2283.33.90.39.00.1214.0000.00.**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 12 de Agosto de 2021.

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**MARIA DA SILVA LIMA**  
CPF 146.013.383-87  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059.207.343-06

2. Toucedo Ribeiro Lima  
CPF:

**Visto:** Assessoria Jurídica da Contratante.

03.817.043/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021, Ata de Registro de Preço nº 065/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis - DSTS e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA, CPF \*\*\*.013.\*\*\*-8\* OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0205/2019-SMS, proveniente da dispensa de licitação nº 029/2019-SMS, conforme processo nº P158996/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0072.2283.33.90.39.00.1214.0000.00. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0205/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0205/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 15/08/2021 a 14/08/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria da Silva Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0331/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0331/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2020, conforme processo nº P160140/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0331/2020-SMS, fica o referido contrato Prorrogado por mais 02 (dois) meses, tendo sua vigência do dia 14/08/2021 a 13/10/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0342/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: JULEAN DECORACOES LTDA - ME. CNPJ nº 10.525.127/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0342/2020-SMS, decorrente ao PE 020/2020 através do processo nº P157422/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 0342/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência do dia 14/08/2021 a 12/10/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0072.2.283.33903000.1211.000000; 07.01.10.301.0072.2.283.33903000.1214.000000; 07.01.10.302.0072.

2.316.33903000.1211.000000; 07.01.10.302.0072.2.316.33903000.1214.000000. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ângela Euzébio Fernandes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0098/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 04.238.951/0001-54. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0098/2021-SMS, Dispensa de Licitação nº 031/2021-SMS, e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000 - Federal; 0701.10.302.0072.2316.33903900.1211000000 - Municipal, conforme o processo nº P159522/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Bruno Camargo Lima de Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0136/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. CNPJ sob o nº 24.380.578/0032-85. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0136/2021-SMS, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 026/2021 do Pregão Eletrônico nº 033/2021, tendo em vista as seguintes alterações contratuais: - INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter: 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. Conforme o processo nº P157596/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre Cesar Andrade de Oliveira e José Luiz Cardoso Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PORTARIA Nº 109/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.** Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral e dá outras providências. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitária legalmente estabelecida; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as ações de controle sanitário da produção, distribuição e comercialização de bens, da prestação de serviços, dos ambientes, dos insumos e das tecnologias a ela relacionadas; e CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 058 de 12 de fevereiro de 2021, que reorganizou a Comissão de Vigilância Sanitária do Sistema Municipal de Saúde de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - Recompôr a Comissão de Vigilância Sanitária e designar os profissionais abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. I - Amanda Albuquerque Rocha - Médica Veterinária CRMV-CE 2853; II - Antônia Iara Martins Coelho - Enfermeira COREN/CE 054027; III - Augusto José Linhares de Carvalho - Advogado OAB/CE 39748; IV - Everton de Sousa Domingues - Enfermeiro COREN/CE 355166; V - Gêssika Dias Pereira de Oliveira - Enfermeira COREN/CE 574296; VI - Iracema Ponte Bento Trindade Escócio - Nutricionista CRN 6º Região 19751; VII - Jefferson de Lima Costa - Enfermeiro COREN/CE 947430; VIII - Jéssica Maria Cavalcante Mesquita - Médica Veterinária CRMV/CE 2842; IX - Lia Luma Prado - Médica Veterinária CRMV-CE 02694; X - Luiz Galdino da Costa Filho - Farmacêutico CRF/CE 4491; XI - Samara Quiriguasi Andrade - Tecnóloga de Alimentos CRQ 10ª Região 10200334; XII - Verena Emmanuelle Soares Ferreira - Enfermeira COREN/CE 153772. Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de julho de 2021. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Portaria nº 058, de 12 de fevereiro de 2021. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 12 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P163942/2021 - CONTRATANTE:** ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.131.776/0001-60 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17625 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descupinização imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P171268/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.300.487/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25155 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço/Serviço de internet em fibra ótica velocidade 300 Mbps, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DAFONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejanira Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA** - Considerando tudo que foi apurado no procedimento de sindicância nº P158052/2021, aprovo o relatório e adoto seus fundamentos para aplicar o ato de ARQUIVAMENTO no referido procedimento, com fundamento no inciso I do artigo 21 do decreto Municipal nº 2074/2018. Sobral/CE, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021-SMS - PROCESSO SPU Nº P167850/2021.** Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº 006/2021-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

EMPRESAS		CNPJ
1	CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	30.431.360/0001-09
6	MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI	07.735.649/0001-08

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 17/11/2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsv+edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE INSCRITO		
CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
FRANCISCA ILANA LOPES GOMES DE AQUINO	DEFERIDO	-
MARIA YEDDA MONTALVERNE VIANA	DEFERIDO	-
RÔMULO ROSA MARTINS	DEFERIDO	-
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
FRANCISCA XIMENES MELO	DEFERIDO	-
FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	DEFERIDO	-
GLACIE SUELY DE AGUIAR CARNEIRO CHAVES	DEFERIDO	-
PEDRO ARTUR AMANCIO SALES	DEFERIDO	-
CÓDIGO 04 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2727/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ELIZIANE RIBEIRO BARROS	DEFERIDO	-
LUANA RENÉ VIEIRA DE AQUINO	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4, alíneas A e E.
MILENA MELO VIEIRA	DEFERIDO	-
RENATA MORAIS ROCHA	DEFERIDO	-
CÓDIGO 05 - FONOAUDIÓLOGO (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
EFIGÊNIA ALVES MEDEIROS AMARAL	DEFERIDO	-
CÓDIGO 06 - FISIOTERAPEUTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 2562/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANA LORENA MADEIRO DE LIMA	DEFERIDO	-
ANGELA CÉLIA CARVALHO PARENTE	DEFERIDO	-

**ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1138, de 12 de agosto de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. LEIA-SE: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021,** publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1006, de 22 de fevereiro de 2021, página 06. DISPOE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021, conforme anexo. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS	
ONDE SE LÊ:	
PE 192/2018	045/2019
Serviço de locação de impressora multifuncional monocromática destinada às unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde de Sobral/CE	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ADMINISTRATIVO	0761.10.122.0072.3378.33903000.121100000 - FONTE MUNICIPAL
AT. ESPECIALIZADA	0761.10.302.0072.3348.33903000.121100000 - FONTE MUNICIPAL
ESCOLA DE SAÚDE	0761.10.122.0072.3381.33903000.122000002 - FONTE ESTADUAL
HOSPITAL DR. ESTEVAM	0761.10.302.0072.3378.33903000.122000002 - FONTE ESTADUAL
COVID	0761.10.302.0073.2384.33903000.1214210006 - FONTE FEDERAL
VIG. ZOONÓSES	0761.10.308.0072.3307.33903000.121100000 - FONTE MUNICIPAL
LEIA-SE:	
PE 192/2018	043/2019
Serviço de locação de impressora multifuncional monocromática destinada às unidades pertencentes à secretaria municipal de saúde de Sobral/CE	CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ADMINISTRATIVO	0761.10.122.0072.3378.33903000.121100000 - FONTE MUNICIPAL
AT. ESPECIALIZADA	0761.10.302.0072.3348.33903000.121100000 - FONTE MUNICIPAL
ESCOLA DE SAÚDE	0761.10.122.0072.3381.33903000.122000002 - FONTE ESTADUAL
HOSPITAL DR. ESTEVAM	0761.10.302.0072.3378.33903000.121100000 - FONTE MUNICIPAL
COVID	0761.10.302.0073.2384.33903000.1214210006 - FONTE FEDERAL
VIG. ZOONÓSES	0761.10.308.0072.3307.33903000.121100000 - FONTE MUNICIPAL